



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado *Lira Moraes*

INDICAÇÃO N. 27 /2011

A Sec. Executiva
Encaminhado
12.04.2011
Lira Moraes

O Deputado **LIRA MORAIS** (PRP) solicita à Mesa Diretora, na forma regimental e em conformidade com o que dispõe o art. 169, da Resolução n. 86/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Legislativa deste Estado, que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, *Tião Viana* para, juntamente com o Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura – DERACRE, em parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Branco, proceder a recuperação, manutenção e piçarramento do **Ramal do Herculano**, localizado no km 05 da BR-364.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartacho**”,

12 de abril de 2011.

Deputado **Lira Moraes**
PRP

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A presente demanda é oriunda da Associação de Moradores do Loteamento Santa Maria, localizado na BR-364, km 05, no Ramal do Herculano que, apesar de inúmeras solicitações encaminhadas aos órgãos públicos, até a presente data nenhuma foi atendida pela Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Atualmente estão assentadas cerca de 400 famílias no loteamento, configurando-se, portanto, justificada a solicitação daquela comunidade.

No longo período inverno que atravessa a Capital do Estado, Rio Branco, observa-se que as localidades cujos ramais não possuem pavimentação asfáltica e/ou pavimentação em tijolos, não apresentam condições propícias de trafegabilidade.

É necessidade premente dos inúmeros moradores assentados no Loteamento Santa Maria, a recuperação, manutenção e piçarramento de toda a malha viária do Ramal do Herculano, dando condições de trafegabilidade contínua, principalmente no período inverno.

Reitero aos demais deputados desta Augusta Casa, que minha atuação parlamentar está intimamente voltada à garantia da melhoria nas condições de trafegabilidade das estradas, ramais e estradas vicinais em todo o Estado do Acre, assegurando, inclusive, o tráfego no período das chuvas. O objetivo final é garantir à população mais carente e desassistida de nosso Estado, a real inclusão na sociedade.

Ante o exposto e ciente do grande esforço do Governo do Estado do Acre - por intermédio do DERACRE - assim como, da Prefeitura Municipal de Rio Branco em direcionar as suas ações na atuação como agentes do desenvolvimento sócio-econômico da região e, por conseguinte, na melhoria, conservação e recuperação de estradas, ramais e estradas vicinais no Estado do Acre, acredito plenamente justificada a presente Indicação Legislativa.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,
12 de abril de 2011.

Deputado **Lira Moraes**
PRP